

LEI Nº 2.858

DE 09 DE JUNHO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei nº 2.858

o período de 09/06/11 a 14/06/11

Goianésia, 09 de junho de 2011

Acinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial,
para os fins que especifica e dá outras
providências.**

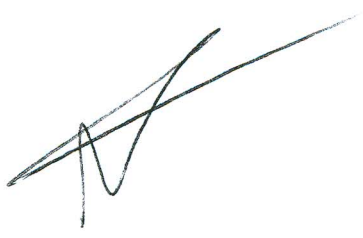
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessária a cobertura de despesa com aquisição de equipamento e material permanente, necessários aos serviços de sinalização do trânsito na sede do Município, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, com a seguinte dotação orçamentária:

03	- Órgão
0305	- Unidade
04	- Função
125	- Sub-Função
1010	- Programa
4050	- Projeto/Atividade
449052	- Elemento
100	- Fonte de Recurso
R\$ 80.000,00	- Valor

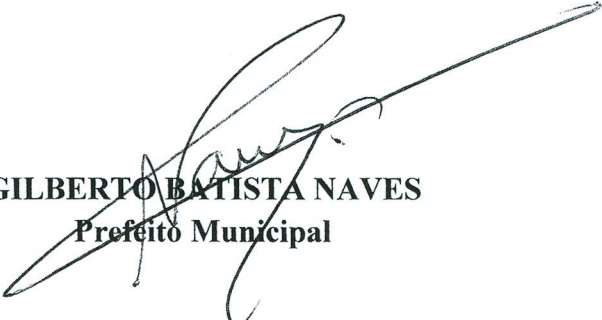
Art. 2º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial do Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

03	- Órgão
0316	- Unidade
04	- Função
661	- Sub-Função
1017	- Programa
4085	- Projeto/Atividade
449051	- Elemento
128	- Fonte de Recurso
R\$ 80.000,00	- Valor



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (09/06/2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal